

CNPJ: 83.026.138/0001-97  
AV. MARECHAL DEODORO, 146  
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Processo Administrativo: 58/2021  
Processo de Licitação: 58/2021  
Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, COM ENDEREÇO NA TRAVESSA IVANOR STURMER, 197, CENTRO DA CIDADE DE DESCASO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Julho de 2021, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 16695, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 58/2021, Licitação nº. 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Na data e horário marcado, ficaram devidamente protocolados os envelopes das empresas: Josiani Pires da Silva Eireli; Decorar Pinturas Ltda; Construtora Bem Te Vi Ltda, Gabriel Antônio Ferreira e Marli Catarina Hennicka; Nativa Projetos e Construção Eireli e M&S Construtora Ltda. As empresas Josiani Pires da Silva Eireli e Decorar Pinturas Ltda credenciaram representantes para atuar na sessão pública, nos termos do Item 04 do Edital que deu origem ao presente certame.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados pela comissão e representantes presentes, foram abertos os envelopes de habilitação. Foi constatado que a empresa M&S Construtora Ltda, apresentou ótimos índices financeiros, no entanto demonstrou em formulário próprio o Índice de Endividamento Geral e de Solvência Geral. No entanto os dados extraídos do Balanço Patrimonial, nos termos Item 5.5, b1 do Edital comprovam Índice de Endividamento Total nos limites exigidos, ou seja,  $(PC+ELP/PL - 9.542,24+0,00/200.000,00 = 0,05)$ . Desta forma a Comissão considerou tratar-se de erro formal, sanável com os dados do Balanço Patrimonial, habilitando a concorrente, como vistas a ampla competição. Igualmente a empresa Nativa Projetos e Construção Eireli, deixou de demonstrar o Índice de Endividamento Total. Extraíndo os dados do Balanço Patrimonial a empresa demonstra boa situação quanto a esse quesito  $((PC+ELP/PL - 18.540,72+0,00/237.935,77 = 0,08)$ , ficando igualmente habilitada. A empresa, Gabriel Antônio Ferreira e Marli Catarina Hennicka foi inabilitada por deixar de apresentar a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CRE ou CAU, conforme exigência do 5.4.1 do Edital TP 04/2021. Restaram habilitadas para a fase de abertura dos envelopes das propostas as empresas: Josiani Pires da Silva Eireli; Decorar Pinturas Ltda; Construtora Bem Te Vi Ltda, Nativa Projetos e Construção Eireli e M&S Construtora Ltda. As empresas Josiani Pires da Silva Eireli e Decorar Pinturas Ltda. Os envelopes das propostas serão abertos no dia 19/07 /2021, as 08:00horas, após decorrida a fase recursal, ficando, desde já oficiados todos os interessados em participar da sessão pública.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2021 - TP**

CNPJ: 83.026.138/0001-97  
AV. MARECHAL DEODORO, 146  
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Processo Administrativo: 58/2021  
Processo de Licitação: 58/2021  
Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Descanso, 8 de Julho de 2021

**COMISSÃO:**

FABIO ROGERIO RECK - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
RODRIGO BRATKOSKI - ..... - MEMBRO  
GABRIELA PEDRÃO ROMAN - ..... - MEMBRO  
FERNANDO TRINTINAGLIA - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

- ..... - Representante  
- ..... - Representante  
JOÃO ANTERO PIRES DA SILVA - ..... - Representante  
CRISTIAN DETTENBORN - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante